
Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

COMUNICADO Nº 002 - URH, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Considerando as manifestações ocorridas no dia 22 de março de 2019 em razão do Dia Nacional de Luta em Defesa da Previdência, **COMUNICO**, conforme determinação do GDS, que as ausências havidas na data deverão ser lançadas na seguinte conformidade:

1. Para os empregados públicos docentes, deverão ser consideradas como efetivo exercício mediante reposição das horas conforme calendário escolar;
2. Para os servidores técnicos, administrativos e Auxiliares de Docente caracteriza-se faltas injustificadas.

Comunicamos ainda, que o controle da referida reposição deverá ser de responsabilidade de cada dirigente da Unidade de Ensino.

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico